

LICITAÇÃO

VENDA DE IMÓVEIS

Nº 0013007/2026

OBJETO: Alienação de Bens Não de Uso - Imóveis

DATA DE ABERTURA: 02/07/2026

HORÁRIO DE ABERTURA: 10h

VALIDADE DAS PROPOSTAS: Mínimo 60 (sessenta) dias

GESTOR DO OBJETO: Unidade de Gestão Patrimonial

FASE EXTERNA

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0013007/2026

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n. 92.702.067/0001-96, através da Gerência de Licitações, localizada na Rua Caldas Júnior, nº108, 5º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-260, torna público que realizará Licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informática – INTERNET, na forma ELETRÔNICA, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, do tipo “**MAIOR OFERTA DE PREÇO**”, por lote, regida pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. disponível no endereço eletrônico www.banrisul.com.br, bem como as demais normas legais em vigor, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10 horas, do dia 02/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas, do dia 02/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min horas, do dia 02/07/2026.

LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br ou através do “link” no site www.banrisul.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

HABILITAÇÃO: exclusivamente no sistema eletrônico.

RECURSO ADMINISTRATIVO: exclusivamente no sistema eletrônico.

I. DO OBJETO

- 1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto a **alienação de imóveis** de propriedade do BANRISUL S.A., descritos no anexo “**Relação de Imóveis**”.
- 1.2. Os imóveis serão alienados no estado de conservação e ocupação em que se encontram, livres e desembaraçados para outorga da escritura e registro;
- 1.3. Os imóveis serão alienados no estado de conservação e ocupação em que se encontram, livres e desembaraçados para a outorga da escritura (somente pendente de georreferenciamento, sendo de responsabilidade do comprador a sua realização), que conforme legislação do Incra em relação a área do imóvel, poderá ser exigido para o registro da transferência da propriedade;
- 1.4. **VISITAÇÃO** – Os imóveis **desocupados** poderão ser visitados a partir de 11/06/2026, até 01/07/2026. O licitante deverá agendar horário pelos telefones (51) 3215-1209 – (51)3215-4517 ou whatsapp (51) 989163364; (51) 989695103.
- 1.5. Os bens imóveis serão vendidos em R\$ (reais) e o preço mínimo de venda está consignado no anexo “**Relação de Imóveis**” do presente Edital.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores.portaldofornecedor.rs.gov.br) que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

- 2.2.** O licitante, para participar do certame, deverá declarar, em campo eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
- 2.2.1.** O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 2.3.** A participação dos interessados no dia e hora fixados no preâmbulo deste edital dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.
- 2.4.** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site.
- 2.5.** A simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

III. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 3.1** É vedada a participação de empregados do Banrisul no presente certame, em conformidade ao Artigo 38 da Lei 13.303/16. Também é vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do Banrisul cujas atribuições envolvam atuação de responsabilidade nas Unidades de Gestão Patrimonial e Unidade de Contratações e Pagadoria.

IV. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidas junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.
- 4.2** O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de registro cadastral na CELIC portal-fornecedores (<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>).
- 4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.
- 4.4** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS, à CELIC, ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5** A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6** No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC, portal-fornecedores (<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>) até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do processo licitatório.

V. DA PROPOSTA

- 5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3 As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração das mesmas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4 As propostas apresentadas neste certame terão o prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias** a contar da data marcada para sua abertura.
- 5.5 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o **preço unitário por imóvel**, ficando desclassificada a proposta que não atender a este item.
- 5.6 O licitante deverá anexar a proposta eletrônica no lote.
- 5.7 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5.8 A alienação à ex-proprietário, ex-mutuário ou dador, somente poderá ser efetivada mediante pagamento à vista;
- 5.9 Somente serão aceitas propostas que estejam acima do preço mínimo de venda, consignado no anexo “**Relação de Imóveis**” do presente Edital.
- 5.10 A partir das 09 horas do dia da publicação do respectivo edital poderão ser encaminhadas as propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico.

VI. DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1. Para fins de habilitação o autor da melhor proposta deverá encaminhar exclusivamente **via sistema, no campo próprio para documentos de habilitação**, no prazo máximo de 2 (duas) horas depois de encerrada a disputa, os documentos a seguir elencados. A Administração se reserva o direito de solicitar documentos através de diligência, caso necessário para dirimir dúvidas.
- Pessoa Física: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento e Cédula de Identidade do cônjuge (se casado)
 - Pessoa Jurídica: Contrato Social e alterações, CNPJ, Cédula de Identidade e CPF dos sócios
 - Em caso de financiamento: carta de crédito do Banrisul S.A., que comporte a operação;

VII. DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

- 7.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do processo licitatório
- 7.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que, anteriormente, tenha encaminhado proposta de preços.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
- 7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem **superiores** ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.7. No caso de desconexão do agente de licitação no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o agente de licitação, quando possível, sua atuação no processo licitatório, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do processo licitatório será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. O sistema informará a **proposta de maior preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo agente de licitação acerca da aceitação do lance de maior valor.
- 7.11. A classificação das propostas se dará em **ordem decrescente dos preços** apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o **MAIOR PREÇO**. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter, **via sistema**, em até 2 (duas) horas, **os documentos** exigidos no instrumento convocatório, bem como **a proposta** de acordo com o preço final. A Administração se reserva o direito de solicitar documentos através de diligência, caso necessário para dirimir dúvidas.
- 7.12. Se a proposta ou lance de maior valor não for aceitável, ou se o comprador desatender às exigências habilitatórias, o agente de licitação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o agente de licitação poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

- 7.13. A proposta de preços do vencedor deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, conforme modelo anexo a este edital, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a) O(s) preço(s) unitário(s), expresso(s) em moeda corrente nacional.
 - b) Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura do certame.
 - c) Somente serão aceitas propostas acima do valor mínimo constante do anexo “**Relação de Imóveis**”.
- 7.14. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo agente de licitação.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 8.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento do ato convocatório do processo licitatório.
- 8.2. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do processo licitatório.
- 8.3. As solicitações mencionadas nos itens anteriores desta seção deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet, para o endereço banrisul_licitacoes@banrisul.com.br.
- 8.4. Caberá ao Agente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até **03 (três) dias úteis**, de acordo com § 1º do Artigo 87 da Lei Federal 13.303./2016.
- 8.5. Acolhida a petição contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.6. As impugnações e consultas interpostas fora de prazo serão recebidas como mero exercício do direito de petição.

IX. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Após a decisão do julgamento de habilitação publicada pelo Agente de Licitação, será facultado a qualquer dos demais licitantes manifestar, no **prazo improrrogável de 20 (vinte) minutos**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no sistema, **a intenção de interpor recurso**.
- 9.2. Admitida a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da aceitação da manifestação, para que o licitante interessado apresente suas razões recursais, devidamente fundamentadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame. Os demais licitantes serão, desde logo, considerados intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo conferido ao recorrente, sendo-lhes assegurado o acesso imediato aos elementos indispensáveis ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. A ausência de manifestação nos prazos e formas estabelecidos neste Edital implicará a decadência do direito de recorrer.

- 9.4. O recurso interposto contra decisão do Agente de Licitação não terá efeito suspensivo, e seu eventual acolhimento ensejará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 9.5. Concluído o julgamento dos recursos e verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá proceder com a adjudicação e a homologação do resultado do certame.
- 9.6. Dos demais atos da administração decorrentes da aplicação da Lei 13.303/2016, caberão as medidas previstas na referida lei.
- 9.7. Os recursos interpostos fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

X. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Inexistindo manifestação recursal, o agente de licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

XI. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a homologação do resultado, o BANRISUL S.A. convocará o proponente classificado em primeiro lugar em cada lote para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do valor ofertado. O não comparecimento para pagamento dentro do prazo estipulado facultará ao BANRISUL S.A. desclassificar a proposta podendo, a seu critério, adjudicar o respectivo objeto ao proponente classificado em segundo lugar e, assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 11.2. A contratação decorrente de pagamento à vista do imóvel será formalizada por escritura pública de compra e venda, a ser lavrada, no Tabelionato da localidade que o BANRISUL S.A. indicar, de comum acordo com o licitante vencedor;
- 11.3. A Escritura Pública ou Contrato Particular, conforme o caso, será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial, devendo constar no instrumento, necessariamente, a vinculação ao Edital, e registrada em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, sendo passível de cancelamento a venda não contratada e registrada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante vencedor.

XII. DA DESISTÊNCIA

- 12.1. O licitante vencedor será considerado **desistente** se:
- 12.1.1. Não celebrar a Escritura, ou Instrumento Particular, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da homologação do edital de licitação;
- 12.1.2. Não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital;
- 12.1.3. Não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos;
- 12.1.4. Manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do anexo “**Termo de Desistência**”, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a homologação do edital de licitação;

- 12.1.5.** Os valores depositados à título de aquisição do imóvel serão devolvidos num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento dos prazos dos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 e/ou partir da data de recebimento do Termo de Desistência pela Gerência de Bens Imóveis (patrimonial_imoveis@banrisul.com.br). A devolução de valor ocorrerá por meio de transferência bancária para a conta de origem, sem incidência de juros e/ou correção monetária, desde que enquadrados nos itens 12.1.1 à 12.1.4.

XIII. DO PAGAMENTO

- 13.1.** Os imóveis objetos constantes deste Edital poderão ser obtidos (quitado) nas seguintes formas de pagamento:

- a) À vista (mediante transferência bancária);
- b) Financiamento;

- 13.1.1.** À vista (em moeda corrente nacional) - Os valores devidos relativos ao pagamento à vista ou entrada do financiamento, deverão ser efetuados via transferência bancária – Conta Corrente nº 07.078009.0-5, Ag. 0100 – Agência Central/Banrisul, banco 041, CNPJ 92.702.067/0001-96 - BANRISUL INFRA ESTR BENS N DE USO, em até 05 dias úteis a partir da data da convocação por parte do Banrisul;

- 13.1.2.** Os imóveis poderão ser financiados, até o limite máximo de 90% (noventa por cento) do seu valor, sendo que o interessado deverá providenciar em Carta de Crédito junto às Agências do BANRISUL S.A. onde será realizado o devido enquadramento do crédito solicitado, de acordo com a política de concessão vigente;

- a) A participação no Modo de Disputa Aberto com propostas mediante financiamento, fica vinculada à apresentação da competente Carta de Crédito do BANRISUL S.A.;
- b) A garantia dos financiamentos pelo SH será a alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento, sem concorrência de terceiros. Quando se tratar de Pessoa Jurídica, exige-se garantia adicional representada por fiança dos sócios;
- c) Todas as informações necessárias à obtenção de financiamento poderão ser obtidas junto às Agências do Banrisul de qualquer localidade;
- d) A(s) modalidade(s) de Financiamento é(são):
 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – SFH;
 - SISTEMA HIPOTECÁRIO – SH.

XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Banco pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento da contratação e demais cominações legais.

XV. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 15.1.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulada por ilegalidade,

de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 62 da Lei 13.1303/16.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Fica desde logo esclarecido que, pelo simples fato da participação nesta licitação, sujeitam-se os licitantes a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, e se comprometem a cumpri-las plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa;
- 16.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá o BANRISUL S.A., a qualquer tempo o desclassificar, aplicando-lhe as penalidades previstas nos artigos 82 e seguintes da Lei Federal 13.303/16;
- 16.3.** O imóvel será alienado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre ele e suas documentações não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento;
- 16.4.** O BANRISUL S.A. não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, IPHAN, assim como de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver, cabendo ao licitante vencedor obter as informações atinentes, bem como adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos, junto aos órgãos ou autoridades competentes, se for o caso;
- 16.5.** Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o licitante vencedor se declara informado da demanda, assumindo de modo expreso os riscos correspondentes e exonerando o BANRISUL S.A. de prestar garantia pela evicção;
- 16.6.** Tratando-se de imóvel que necessite desmembramento, remembramento ou averbação de construção, todas as despesas decorrentes de sua regularização junto ao Registro de Imóveis correrão por conta do licitante vencedor;
- 16.6.1.** Os imóveis são alienados na forma descrita no anexo “**Relação de Imóveis**” deste Edital, sendo que as áreas e dimensões ali descritas são apenas enunciativas, não podendo o licitante vencedor exigir indenização por eventuais divergências em relação às áreas efetivamente medidas;
- 16.6.2.** Para imóvel com área a regularizar, as providências e despesas para a regularização correrão por conta do licitante vencedor.
- 16.7.** Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos pelo Órgão licitador, sob qualquer hipótese;
- 16.8.** O BANRISUL S.A. poderá revogar ou anular essa Licitação, observadas as disposições do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- 16.9.** Quando a aquisição for à vista, o licitante vencedor diligenciará para lavratura da escritura pública de compra e venda, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial da LICITAÇÃO, incumbindo-lhe as providências para tanto necessárias, inclusive o atendimento das correspondentes despesas e oportuna comunicação ao Banrisul, da data e hora de assinatura da aludida escritura, na localidade designada pelo BANRISUL S.A. de comum acordo com o licitante vencedor, transferindo-lhe sem restrição todo o domínio, posse, direitos e ações que até a presente data tinha ou exercia sobre o imóvel;

- 16.10.** Não assinada a escritura no prazo previsto no item anterior, passará a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações incidentes sobre o imóvel;
- 16.11.** A partir do ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, passarão a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações incidentes sobre o imóvel, que daquela data se vencerem, ressalvado o disposto no item 16.9 supramencionado;
- 16.12.** A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada à devida assinatura do contrato de compra e venda entre as partes, e mediante comprovação, por parte do comprador, das providências relativas ao registro do negócio na respectiva matrícula;
- 16.13.** Todas as despesas decorrentes da aquisição dos imóveis inclusive Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Laudêmio, se for o caso, custas, despesas de Tabelionato, taxas de seguro, taxas de financiamento, e outras se houver, serão de conta e responsabilidade do licitante vencedor;
- 16.14.** O Competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o licitante cujo nome consta na proposta, somente admitida sua substituição se realizada cessão de direitos na forma da lei;
- 16.15.** O BANRISUL S.A poderá a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, retirar qualquer item (imóvel) do Modo de Disputa Aberto, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
- 16.16.** Os prazos, datas e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas pela Administração do BANRISUL S.A, mediante prévia comunicação aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original, e, quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os proponentes notificados para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação epistolar ou publicação através da imprensa;
- 16.17.** O conhecimento do inteiro teor deste Edital e de seus anexos é obrigatório a todos os participantes da Licitação;
- 16.18.** As normas que disciplinam este processo licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Banco e a segurança da contratação.
- 16.19.** Vista a documentos que integram o dossiê do processo deverá ser solicitada formalmente através do e-mail banrisul_licitacoes@banrisul.com.br.
- 16.20.** Os resultados dos julgamentos e demais procedimentos relativos ao certame (agendamentos de aberturas, recursos, contrarrazões e outros) serão divulgados de acordo com a legislação pertinente, bem como no site www.pregaobanrisul.com.br.
- 16.21.** Fazem parte integrante e complementar deste edital:
- | | | |
|------------------|---|-----------------------------|
| Anexo I | – | Modelo de Proposta; |
| Anexo II | – | Relação de Imóveis à Venda; |
| Anexo III | – | Termo de Desistência; |
| Anexo IV | – | Termo de Referência. |

XVII. DO FORO

- 17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste processo licitatório.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2026.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Unidade de Contratações e Pagadoria
Gerência de Licitações

ANEXOS**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA**

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Gerência de Licitações

1. Dados do Proponente:

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Estado civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ União Estável
☐ Divorciado ☐ Viúvo

* Se casado(a), indicar o regime de casamento: _____

1.1. Dados do Cônjuge/Companheiro (a):

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

1.2. Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

☐ Não.

☐ Sim. Especifique a relação:

☐ Cônjuge/Companheiro(a)	☐ Mãe/Pai	☐ Filho(a)	☐ Irmão(a)
☐ Padrasto/Madrasta	☐ Enteado(a)	☐ Nora/Genro	☐ Sogro(a)
☐ Avô/Avó	☐ Neto(a)	☐ Irmão(ã)	☐ Cunhado(a)
☐ Bisavô(ó)	☐ Bisneto(a)	☐ Avô/Avó do Cônjuge/Companheiro(a)	
☐ Tio(a)	☐ Sobrinho(a)	☐ Concunhado(a)	
☐ Outros: _____			

2. Dados da Proposta:

Item N° _____ do anexo II do Edital

Valor da Proposta: R\$ _____ (_____)

Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul.

- a) ☐ à vista: R\$ _____, na data da convocação.
- b) ☐ Financiamento Banrisul.

3. Dados do Proponente Comprador:

I. Compradores/Proponentes:

Nome: _____

CPF: _____

II. Coobrigado (com/sem composição de renda):

Nome Coobrigado: _____

CPF Coobrigado: _____

c1- R\$ _____ na data da convocação, e o restante:

c2- R\$ _____ com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de _____ anos.

4. Qualificação do proponente:

- a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
- b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

5. Da retirada do(s) bem(ns):

- a) Se bem(ns) imóvel(eis) Imóvel desocupado(s): Comprometo-me a tomar providencias cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

b) Se bem(ns) imóvel(eis) **a regularizar**: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.

Data: ____/____/20__.

Assinatura do Proponente

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA**

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Gerência de Licitações

1. Dados do Proponente:

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Estado civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ União Estável
☐ Divorciado ☐ Viúvo

* Se casado(a), indicar o regime de casamento: _____

1.1. Dados do Cônjuge/Companheiro (a):

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

1.2. Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

☐ Não.

☐ Sim. Especifique a relação:

☐ Cônjuge/Companheiro(a)	☐ Mãe/Pai	☐ Filho(a)	☐ Irmão(a)
☐ Padrasto/Madrasta	☐ Enteadado(a)	☐ Nora/Genro	☐ Sogro(a)
☐ Avô/Avó	☐ Neto(a)	☐ Irmão(ã)	☐ Cunhado(a)
☐ Bisavô(ó)	☐ Bisneto(a)	☐ Avô/Avó do Cônjuge/Companheiro(a)	
☐ Tio(a)	☐ Sobrinho(a)	☐ Concunhado(a)	
☐ Outros: _____			

2. Dados da Proposta:

Item N° _____ do anexo II do Edital

Valor da Proposta: R\$ _____ (_____)

Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul.

- a) ☐ à vista: R\$ _____, na data da convocação.
- b) ☐ Financiamento Banrisul.

3. Dados do Proponente Comprador:

I. Compradores/Proponentes:

Nome: _____

CPF: _____

II. Coobrigado (com/sem composição de renda):

Nome Coobrigado: _____

CPF Coobrigado: _____

c1- R\$ _____ na data da convocação, e o restante:

c2- R\$ _____ com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de _____ anos.

4. Qualificação do proponente:

- a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
- b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

5. Da retirada do(s) bem(ns):

- a) Se bem(ns) imóvel(eis) Imóvel desocupado(s): Comprometo-me a tomar providências cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

b) Se bem(ns) imóvel(eis) **a regularizar**: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.

Data: ____/____/20__.

Assinatura do Proponente

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA OFERTA EM LICITAÇÃO 0013007/2026

ITEM	BNU	Município/UF	Descrição	Status do Imóvel	Endereço	Valor Mínimo Oferta
1	2805	ALVORADA/RS	Casa residencial, em alvenaria, com 111,01m ² de área, e respectivo terreno com 308,00 m ² , sito na Rua Jatobás, nº 05, casa 02 (entrada pela Rua Curiós, nº 232), Bairro Jardim Algarve - Porto Verde, Alvorada/RS. Objeto da matrícula nº 60.515 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.	Ocupado	Rua Jatobás, nº 05, casa 02	R\$ 186.150,00
2	3124	ALVORADA/RS	Uma residência em condomínio urbano localizado no Município de Alvorada, na Rua 142, nº 26, Casa nº 2, Condomínio Residencial De Paula III, CEP: 94856560 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Alvorada sob matrícula 73.217, com área de 60.92m ² .	Ocupado	RUA 142, Nº 26, CASA Nº 2, CONDOMINIO RESIDENCIAL DE PAULA III	R\$ 127.500,00
3	3168	ARROIO DO SAL/RS	Um Terreno Urbano Urbano localizado no município de Arroio Do Sal, na rua João Farias, Lote 14 Quadra 08, CEP: 95585000 no estado do RS, registrado no Cartório de registro de imóveis do município de Torres sob matrícula 38085, com área de 300,00.	Desocupado	JOÃO FARIAS, LOTE 14 QUADRA 08	R\$ 102.600,00
4	3079	BAGE/RS	Um Terreno Urbano localizado no município de Bagé, na Rua Enfermeiro Nadir, Nº 875, CEP: 96402110 no estado do RS, registrado no Cartório de registro de imóveis do município de Bage sob matrícula 36.067, com área de 140 m ² .	Desocupado	RUA ENFERMEIRO NADIR, Nº875	R\$ 35.035,00
5	2849	BALNEARIO CAMBORIU/SC	Prédio residencial nº 320, 2 dormitórios, área real construída de 68,96 m ² e respectivo terreno com área real de 243,75 m ² . Sito à Rua Panamá, Bairro Nações, Balneário Camboriú/SC. Objeto da matrícula nº 46.316 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC.	Ocupado	Rua Panamá, nº 320	R\$ 330.400,00
6	3149	BOM RETIRO DO SUL/RS	Um Prédio Urbano localizado no município de Bom Retiro Do Sul, na rua Rua Reinaldo Noschang, nº 11 - sala 01 - Condomínio J A Candido - CEP: 95870000 no estado do RS, registrado no Cartório de registro de imóveis do município de Bom Retiro Do Sul sob matrícula 5324, com área privativa de 206,20 m2 e área total de 242,08 m2.	Desocupado	RUA REINALDO NOSCHANG, 11	R\$ 259.790,00
7	3056	CACHOEIRINHA/RS	Aptº nº 101, 02 dormitórios, com área privativa de 78,825 m ² e com BOX nº 02 cuja área privativa já está incluída na unidade. - Situado na Rua Rui Ramos nº 1140, Do loteamento Parque Imbuí, Condomínio Residencial Costa Azul, Vila Imbuí, Cachoeirinha/RS. Objeto da matrícula 49.909 do RI de Cachoeirinha/RS.	Ocupado	Rua Rui Ramos nº 1140	R\$ 205.920,00
8	3155	CACHOEIRINHA/RS	Uma residência urbana localizado no município de Cachoeirinha, na rua Araçatuba, 535, Casa 1, CEP: 94950520 no estado do RS, registrado no Cartório de registro de imóveis do município de Cachoeirinha sob matrícula 74.631, com área de 55,79 M ²	Desocupado	RUA ARAÇATUBA, 535, CASA 1	R\$ 212.800,00
9	2489	CANELA/RS	Uma residência urbana localizada no Município de Canela, na Rua Constantino Fernandes Raymundo, nº 337, Bairro Centro, CEP: 95680248 no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Canela sob matrícula 2249, com área de 185,87 metros quadrados.	Ocupado	Rua Constantino Fernandes Raymundo, nº 337, Bairro Centro	R\$ 403.200,00

10	2387	CANOAS/RS	Apartamento nº 202 do Edifício "Sobrado Fátima", situado na Rua Oliveira Viana, nº 345, em Canoas/RS, localizado no pavimento superior ou 2º pavimento, com acesso pela escadaria e circulações de uso comum, com área global real e de construção de 119,60 m². Objeto da matrícula nº 21.166 do Registro de Imóveis de Canoas/RS.	Desocupado	Rua Oliveira Viana, nº 345.	R\$ 120.000,00
11	2866	CANOAS/RS	Prédio residencial nº 69, com 3 dormitórios, área contruída de 62,69m² e respectivo terreno com área de 160,00m². Sito a Rua Manchester, Bairro São José, Canoas/RS. Objeto da matrícula nº 79257 do Registro de Imóveis de Canoas/RS.	Ocupado	Rua Manchester, nº 69	R\$ 184.600,00
12	2660	CAPAO DA CANOA/RS	Prédio residencial nº 104, tipo sobrado, com área real construída de 127,647m², e respectivo terreno com área de 600,00m². Situado à Rua das Camélias, nº 3999, Praia de Capão Novo, Capão da Canoa/RS. Objeto da matrícula nº 36.740 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.	Desocupado	Rua das Camélias, nº 3999	R\$ 174.000,00
13	2675	CARAZINHO/RS	Prédio residencial nº 138, com 2 dormitórios, área real construída de 165,41m² e respectivo terreno com área de 450,00m². Sito à Rua Tupanciretã, Bairro Fey, Carazinho/RS. Objeto da matrícula nº 16.360 do Registro de Imóveis de Carazinho/RS.	Desocupado	Rua Tupanciretã, nº 138	R\$ 126.000,00
14	2303	CAXIAS DO SUL/RS	Casa nº 01 de alvenaria c/ 60,935 m², 02 pavimentos, 02 dormitórios e respectivo terreno c/ 82,176 m², Rua Marselha, nº 495, Bairro Bela Vista, Caxias do Sul/RS. Objeto da matrícula nº 82.998 da 2ª Zona do R.I. de Caxias do Sul/RS.	Desocupado	Rua Marselha, nº 495, Bairro Bela Vista.	R\$ 96.320,00
15	2461	CAXIAS DO SUL/RS	Pavilhão comercial de alvenaria, com dois pavimentos, área total de 322,25 m², e respectivo terreno com a área superficial de 360,00 m², Rua Joaquim Andreazza, nº 318, Bairro Cidade Nova, Caxias do Sul/RS. Objeto da matrícula nº 75.293 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS.	Ocupado	Rua Joaquim Andreazza, nº 318 Bairro Distrito Industrial	R\$ 507.350,00
16	2510	CAXIAS DO SUL/RS	Terreno urbano, lote administrativo nº 06, da quadra nº 5.833 (anteriormente quadra letra "V"), Loteamento Residencial Delta Um, sem benfeitorias, área de 597,59 m², em Caxias do Sul/RS. Objeto da matrícula nº 93.536 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.	Desocupado	Lote administrativo nº 06, da quadra nº 5.833, Loteamento Residencial Delta Um. Rua João Eli Silveira.	R\$ 140.360,00
17	2575	CAXIAS DO SUL/RS	Apartamento nº 101, com 2 dormitórios e área real privativa de 70,33m²; Box de estacionamento nº 04, com área real privativa de 12,79m². Sitos à Avenida Serrano Santo Antonio, nº 868, Bairro Serrano, Caxias do Sul/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nºs 98.413 e 98.405 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.	Desocupado	Avenida Serrano Santo Antonio, nº 868, Bairro Serrano	R\$ 121.540,00
18	2591	CAXIAS DO SUL/RS	Terreno urbano, lote nº 07, com área de 380,46m², sem benfeitorias. Sito à Rua Acelino Antonio da Silva, 879 quadra nº 5091, setor 12, zona 52, Bairro Nossa Senhora das Graças, Caxias do Sul/RS. Objeto da matrícula nº 75.046 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul/RS.	Desocupado	Rua Acelino Antonio da Silva, quadra nº 5091, setor 12, zona 52, Bairro Nossa Senhora das Graças	R\$ 52.440,00
19	2594	CAXIAS DO SUL/RS	Prédio residencial nº 347, com 2 pavimentos, 3 dormitórios, área construída de 137,90m² e respectiva fração ideal de 0,41029 de um terreno com área de 330,00m². Sito à Rua Vico Parolini Thompson, Bairro Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS. Objeto da matrícula nº 67.902 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul/RS.	Ocupado	Rua Vico Parolini Thompson, Bairro Cristo Redentor	R\$ 116.280,00

20	2622	CAXIAS DO SUL/RS	Sala comercial nº 100, com área real privativa de 335,807m ² . Sito à Rua João Alberto Tomazoni, nº 169, Residencial Ícaro, Caxias do Sul/RS. Objeto da matrícula nº 174.511 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS.	Desocupado	Rua João Alberto Tomazoni, nº 169, Residencial Ícaro	R\$ 738.000,00
21	2623	CAXIAS DO SUL/RS	Sala comercial nº 200, com área real privativa de 314,816m ² . Sito à Rua João Alberto Tomazoni, nº 161, Residencial Ícaro, Caxias do Sul/RS. Objeto da matrícula nº 174.512 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS.	Desocupado	Rua João Alberto Tomazoni, nº 161, Residencial Ícaro	R\$ 702.000,00
22	2858	CAXIAS DO SUL/RS	Apartamento nº 204, com 2 dormitórios e área real privativa de 56,02 m ² ; Box de estacionamento nº 19 com área real privativa de 12,00 m ² . Sito à rua Antonio Prado, nº 104, Edifício Valença, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nºs 31.508 e 31.565 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS.	Desocupado	Rua Antonio Prado, nº 104	R\$ 147.180,00
23	2940	CAXIAS DO SUL/RS	Apartamento nº 403, área privativa 66,03m ² e box nº 05, área privativa 14,82m ² , Ed. Residencial Magni, sítos na Rua Francisco Magni, nº 30, Caxias do Sul-RS. Objetos das matrículas nº 163.827 e nº 163.807 do R.I da 1ª zona de Caxias do Sul- RS.	Ocupado	Rua Francisco Magni, nº 30	R\$ 188.700,00
24	2495	CIDREIRA/RS	Prédio residencial em alvenaria com área total de 152,19 m ² e respectivo terreno com área de 300 m ² , na Rua Ajaecyr Nunes da Silveira (antiga Rua 09), nº 2.063, Cidreira/RS. Objeto da matrícula nº 4.251 do Registro de Imóveis de Cidreira/RS - Comarca de Tramandaí/RS.	Ocupado	Rua Ajaecyr Nunes da Silveira (antiga Rua 09), nº 2.063	R\$ 66.640,00
25	2797	CIDREIRA/RS	Apartamento nº 301, com 1 dormitório e área real privativa de 36,94m ² . Situado na Avenida Manoel Braz de Lima, nº 1751, Edifício Conjunto Residencial Santa Barbara, Cidreira/RS. Objeto da matrícula 15.364 do R.I. de Cidreira/RS.	Ocupado	Avenida Manoel Braz de Lima, nº 1751	R\$ 54.560,00
26	2800	CIDREIRA/RS	Casa residencial nº 4083, com 2 dormitórios e área real construída de 168,31m ² ; e respectivo terreno com área de 300,00m ² . Situado à Rua Jorge Moisés Rio Branco Gil (antiga Rua 10-F), Cidreira/RS. Objeto da matrícula nº 22.800 do Registro de Imóveis de Cidreira/RS.	Ocupado	Rua Jorge Moisés Rio Branco, nº 4083	R\$ 74.400,00
27	3095	ESTRELA/RS	Um apartamento e um Box urbano localizados no município de Estrela, na rua Araçá nº 717 , apartamento Nº 203 , box Nº 8 , no bairro Pinheiros ,CEP: 95880-000 no estado do RS, registrados no Cartório de registro de imóveis de Estrela E Colinas sob as matrículas 34.708 e 34.721, com área de 50,54 e 14,68 M ² .	Ocupado	RUA ARAÇÁ Nº 717 Apartamento Nº 203 e Box Nº 8	R\$ 118.180,00
28	3148	FLORES DA CUNHA/RS	Uma residência urbana localizada no município de Flores Da Cunha, na rua Rua Bolzano 355, CEP: 95270000 no estado do RS, registrado no Cartório de registro de imóveis do município de Flores Da Cunha sob matrícula 8.801, com área de 398,56 M ²	Ocupado	RUA BOLZANO 355	R\$ 277.780,00
29	2412	GENERAL CAMARA/RS	Prédio de alvenaria e respectivo terreno c/ 387,20m ² . Sobre o terreno (fundos) existe construção em alvenaria c/ 74,80m ² (não averbada na matrícula). Av. Quinze de Novembro, 390, General Câmara/RS. Objeto da matrícula nº 4.592 do R.I. de General Câmara/RS.	Desocupado	Avenida Quinze de Novembro, 390.	R\$ 212.400,00
30	2775	IMBE/RS	Prédio residencial nº 1156, 02 dormitórios, com área construída de 82,50 m ² e respectivo terreno com área de 390 m ² . Sito na Rua Cruz Alta, Imbé/RS. Objeto da matrícula nº 63.158 do R.I. Tramandaí/RS.	Ocupado	Rua Cruz Alta, nº1156	R\$ 130.510,00

31	2952	IVORA/RS	Uma residência urbana de alvenaria, área de 131,82 m ² e respectivo terreno com área de 300,00m ² , sito na Avenida Bento Gonçalves, nº 708, Ivorá - RS. Objeto da matrícula nº 19.178 do R.I de Faxinal do Soturno - RS.	Ocupado	Av Bento Gonçalves, 708	R\$ 258.400,00
32	2882	NOVO HAMBURGO/RS	Apartamento nº 12, com 2 dormitórios e área real privativa de 48,95 m ² ; Box de estacionamento nº 20, com área real privativa de 12,00 m ² . Sitos a av. Pedro Adams Filho, nº 1451, Bloco Araça, Bairro Santo Afonso, Novo Hamburgo/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nº 82.889 e 82.823 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS.	Desocupado	Av. Pedro Adams Filho, nº 1451, AP 12	R\$ 116.000,00
33	3053	PAROBE/RS	Uma residência urbana localizada no município de Parobé na rua Adroaldo Mesquita da Costa (ex-Rua 1) nº 120, Bairro Colina do Leão, CEP 95630-990 no Estado do RS, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Parobé sob matrícula 5667, com a área de 84,00m ² e garagem de alvenaria com a área de 50,00m ² , sobre um terreno com área de 250,00m ² .	Ocupado	Rua Adroaldo Mesquita da Costa (ex-Rua 1) nº 120, Bairro Colina do Leão	R\$ 225.000,00
34	2396	PASSO FUNDO/RS	Casa residencial mista, de um pavimento, com área construída de 48 m ² (mais ampliação não averbada), Rua Eduardo Kurtz, nº 321, e respectivo terreno urbano com a área superficial de 258,30 m ² , na Vila Santa Maria, Passo Fundo/RS. Objeto da matrícula nº 80.732 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS.	Desocupado	Rua Eduardo Kurtz, nº 321, na Vila Santa Maria.	R\$ 110.200,00
35	2808	PASSO FUNDO/RS	Terreno Urbano nº 412, com área total de 1.192,60m ² , sem benfeitorias, sendo que 339,30m ² é APP, localizado na Rua Oldermes Goelzer Lima, Bairro São José, Passo Fundo/RS. Objeto da matrícula nº 77.943 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS.	Desocupado	Rua Oldermes Goelzer Lima, nº 412	R\$ 200.200,00
36	3171	PASSO FUNDO/RS	Um Residência Urbano localizado no município de Passo Fundo, na rua Rua Coronel Miranda, Nº 187 Bairro Boqueirão, CEP: 99025050 no estado do RS, registrado no Cartório de registro de imóveis do município de Passo Fundo sob matrícula 19.172, com área de 134,53 m ² .	Desocupado	RUA CORONEL MIRANDA, Nº 187	R\$ 266.000,00
37	3146	PEJUCARA/RS	Um Prédio Urbano localizado no município de Pejuçara, na rua Rua Duque De Caxias 878, CEP: 98270000 no estado do RS, registrado Cartório de registro de imóveis do município de Cruz Alta sob matrícula 19.840, com área de 150,00 M ² .	Desocupado	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 878	R\$ 357.000,00
38	2827	PELOTAS/RS	Casa residencial nº 91, com área construída de 94,11m ² , e respectivo terreno com área de 442,80m ² , localizado na Avenida Itália, Bairro Areal, Pelotas/RS. Objeto da matrícula nº 9.515 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS.	Desocupado	Avenida Itália, 91	R\$ 67.650,00
39	2972	PELOTAS/RS	Casa de alvenaria com área de 51,00 m ² , e respectivo terreno com área de 93,58m ² . Situado na Travessa Treze nº 139 (Antigo nº 133), - Loteamento Navegantes II - Pelotas/RS. Objeto da matrícula 45.413 do RI da 1ª Zona de Pelotas/RS.	Ocupado	Situado na Travessa Treze nº 139 (Antigo 133) - Loteamento Navegantes II - Pelotas/RS	R\$ 59.940,00
40	3074	PELOTAS/RS	Um Apartamento Urbano localizado no município de Pelotas, na rua Barão De Cotegipe, Nº 312, Ap. 136, CEP: 96075030 no estado do RS, registrado no 1º Cartório de registro de imóveis de Pelotas, sob matrícula 74.064, com área de 42,41 m ² .	Ocupado	RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 312, AP. 136	R\$ 79.500,00

41	2059	PORTO ALEGRE/RS	Casa de alvenaria com 3 dorm, c/ área total de 247,39 m ² e terreno c/ 387,40m ² , na R. Domicio da Gama,124, Lt 19 da Qd F no B. Glória, em Porto Alegre/RS. Mat. 95.522 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.	Ocupado	Rua Domicio da Gama,124, Lt 19 da Qd F no Bairro Glória.	R\$ 243.760,00
42	2234	PORTO ALEGRE/RS	Loja e sobreloja c/ área privativa de 660,76 m ² , Condomínio Edifício Centro Comercial Partenon, Avenida Bento Gonçalves, 4.802, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula nº 59.610 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Avenida Bento Gonçalves, 4802	R\$ 723.900,00
43	2282	PORTO ALEGRE/RS	Conjunto nº 03 do 3º andar do Ed. Carlos Rettmann, c/ área total de 205,39 m ² , Avenida Otávio Rocha, 54, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula nº 112.493 do R.I. da 1ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Avenida Otávio Rocha, 54	R\$ 235.200,00
44	2294	PORTO ALEGRE/RS	Casa de alvenaria, c/ 109,89 m ² , 03 dormitórios, 02 banheiros e respectivo terreno c/ área de 423,50 m ² , Rua General Jonathas Borges Fortes, nº 702, Bairro Aparício Borges, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula nº 2.151 do R.I. da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. Existe parte nos fundos do terreno que não faz parte na demarcação retomada na matrícula. Na matrícula consta 7,70 de frente ao sudeste e noroeste, 55,00 de frente aos fundos por ambos os lados.	Desocupado	Rua General Jonathas Borges Fortes, nº 702, Bairro Aparício Borges.	R\$ 123.200,00
45	2319	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento "T" do edifício City c/ área de 24,65m ² , dispõe-se de 02 peças mais banheiro e cozinha, Rua Mal. Floriano,13, Bairro Centro, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula 112.490 do R.I. da 1ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Mal. Floriano,13,	R\$ 16.800,00
46	2439	PORTO ALEGRE/RS	Conjunto nº 302 com área total de 84,19 m ² e espaço-estacionamento nº 12 com área total de 16,51 m ² do Edifício Centro Profissional Rihan, Avenida Protásio Alves, nº 3.111, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS. Objetos, respectivamente, das matrículas nºs 88.328 e 88.354 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Avenida Protásio Alves, nº 3.111, conj 302 Bairro Petrópolis.	R\$ 85.500,00
47	2505	PORTO ALEGRE/RS	Um prédio residencial urbano localizado no município de Porto Alegre, localizado na rua Alcebiades Antônio Dos Santos, Nº 356, casa 188, Conjunto Residencial Cidade Jardim - Condomínio dos Montes ,CEP: 91720-580 no estado do RS, possui servidão perpétua de eletroduto averbada em AV-2-48659 e área de manutenção de vegetação averbada em AV-3-48659. Objeto de matrícula 48.659 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS, em alvenaria, 4 pavimentos, com área privativa de 416,46 m ² , e respectivo terreno de 487,50 m ² .	Ocupado	Rua Alcebiades Antonio dos Santos, nº 356 casa 188	R\$ 1.073.880,00
48	2567	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 354, com 2 dormitórios e área real privativa de 69,1713m ² . Sito à Avenida do Forte , nº 962, bloco F, Bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula nº 28.022 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Avenida do Forte , nº 962, bloco F, Bairro Vila Ipiranga	R\$ 150.800,00
49	2792	PORTO ALEGRE/RS	Casa residencial nº 44, com área construída de 151,75m ² , e respectivo terreno com área de 280,17m ² , localizado na Rua Tenente Coronel Luiz Correa Lima, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula nº 41.799 do Registro de imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Tenente Coronel Luiz Correa Lima, nº 44	R\$ 223.300,00

50	2798	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 112 com área real privativa de 28,35m². Situado na Rua dos Maías, nº 2360, Bloco 01, Edifício Piedras Negras, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula nº 10.557 R.I. da 6ª zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua dos Maías, nº 2360	R\$ 40.960,00
51	2809	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 501 com área real privativa de 402,52m², do Edifício Plaza Del Sol, e boxes 22, 23 e 24, todos c/área de 12,00m² cada, localizado na Rua Cel. Lucas de Oliveira, nº 1155, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas nº 89.218, 89.245, 89.246 e 89.247, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Cel. Lucas de Oliveira, nº 1155	R\$ 1.728.000,00
52	2817	PORTO ALEGRE/RS	Sala Comercial nº 604 com 37,20m² de área privativa, no Edifício Centro Profissional Neo 360° New Corporate, localizado na Rua Gutemberg, nº 151. Objeto da matrícula nº 137.685 do R.I. da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Gutemberg, nº 151	R\$ 208.860,00
53	2825	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 702, com 3 dormitórios e área real privativa de 89,31m² da Torre 4 – Mirante – Ala Leste do Edifício Residencial Mirante(pedra bonita), e box de estacionamento nº 159 com área privativa de 21,16m², do Edifício Garagem Residencial Pedra Bonita. Sitos na Avenida Cavallhada, nº 5730, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nºs 170.050 e 170.245 do Registro de Imóveis de RI 3ª Zona Porto Alegre/RS.	Desocupado	Avenida Cavallhada, nº 5730	R\$ 453.000,00
54	2851	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 606, com 2 dormitórios e área real privativa de 45,96 m²; Box de estacionamento nº 125 com área real privativa de 10,58 m². Sito à Respectivamente, objetos das matrículas nºs 158.133 e 158.343 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.	Ocupado	Rua Coronel Massot , nº 1229	R\$ 147.660,00
55	2854	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 301, com 3 dormitórios e área real privativa de 52,62 m²; Box de estacionamento nº 88 com área real privativa de 10,58 m². Sito à Av. Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, nº 701, Edifício San Diego - Pátio Santa Fé, Torre 1, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nºs 22.237 e 22.238 do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Av. Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, nº 701	R\$ 124.800,00
56	2876	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 910 a Avenida Florianópolis nº 95, Torre Norte, Bloco B, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, com 2 dormitórios e área real privativa de 50,68 m²; Box de estacionamento nº 92, com área real privativa de 10,58 m². Respectivamente, objetos das matrículas 150.137 e 149.974 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	AVENIDA FLORIANOPOLIS	R\$ 219.800,00
57	2877	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 206, com 1 dormitório e área real privativa de 47 m². Sito a Rua Barão de Tefé, nº 241, condomínio Edifício Kátia, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula nº 65.312 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Barão de Tefé, nº 241	R\$ 177.750,00
58	2913	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 209, área privativa de 62,0976m², sito na Rua Souza Reis, 553, Bairro São João, Porto Alegre-RS. Objeto da matrícula nº 80.659 do Ofício de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre - RS.	Ocupado	Rua Souza Reis, 553	R\$ 134.400,00

59	2922	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 1611, Ed. Terra Nova, área privativa 65,52 m² e Box nº800, área privativa 10,58m², sítos na Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, nº 240, bloco 04, Porto Alegre-RS. Objetos da matrícula nº 150.299 e nº 151.328 do R.I da 4ª zona de Porto Alegre-RS.	Ocupado	Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, nº 240, bloco 04	R\$ 271.365,00
60	2925	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 201, do Ed. Cerejeira, área privativa 60,05 m², sítio na Rua Prof. Pedro Santa Helena, nº 705, Porto Alegre-RS. Objeto da matrícula nº 34.294 do R.I da 3ª zona de Porto Alegre-RS.	Desocupado	Rua Prof. Pedro Santa Helena, nº 705	R\$ 104.000,00
61	2930	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 435, bloco 26, Parque Residencial Teresópolis, área privativa 48,84m², sítio a Rua Orfanotrófio, nº 700, Porto Alegre-RS. Objeto da matrícula nº 57.120 do R.I da 2ª Zona de Porto Alegre-RS.	Desocupado	Rua Orfanotrófio, nº 700	R\$ 128.000,00
62	2932	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº302, Ed. Jardim Monet, área privativa 46,71m² e box nº08, área privativa 11,71m², sítos na Rua Felipe de Oliveira, nº 815, Porto Alegre-RS. Objetos da matrícula nº 109.375 e 109.353 do R.I da 2ª zona de Porto Alegre-RS.	Desocupado	Rua Felipe de Oliveira, nº 815	R\$ 300.000,00
63	2954	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 102, com área privativa de 39,17m², Bloco 55, Ed. Parque Residencial Teresópolis, sítio na Rua Orfanotrófio, nº 930, Porto Alegre- RS. Objeto da matrícula nº 57.579 do R.I da 2ª Zona de Porto Alegre-RS.	Desocupado	Rua Orfanotrófio, nº 930	R\$ 102.600,00
64	2958	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 419, área privativa 47,61m², Bloco 5, Edifício Padre Cacique, sítio na Avenida Padre Cacique, nº 220, Porto Alegre-RS. Objeto da matrícula nº3.636 do R.I da 5ª Zona de Porto Alegre-RS.	Ocupado	Avenida Padre Cacique, nº 220	R\$ 120.000,00
65	2968	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento nº 301, com 2 dormitórios e área real privativa de 72,01m²; Box de estacionamento nº 3, com área real privativa de 15,18m². Situados na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 255, Edifício Residencial Horizonte, Bairro Jardim Sabará, Porto Alegre/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nº 180.400 e 180.414 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Claudio Manoel da Costa, nº 255	R\$ 281.050,00
66	3016	PORTO ALEGRE/RS	Aptº nº 301 com área de privativa de 57,53m². Situado na Rua Coronel Massot, nº 23, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS. Objeto de matrícula 1.985 do RI da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.	Desocupado	Rua Coronel Massot, nº 23, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS.	R\$ 127.920,00
67	3064	PORTO ALEGRE/RS	Um apartamento urbano localizado no município de Porto Alegre, na Rua Professor Zillah Totta, Nº 435/445, aptº 408, Bloco B, Edifício Praia do Mucuripe, Bairro Rubem Berta. CEP: 91240500 no estado do RS, registrado no 6º Zona do Cartório de registro de imóveis do município de Porto Alegre sob matrícula 26.072 com área de 49,47m².	Ocupado	Rua Professora Zillah Totta nº 445, apto 408, Bloco B, Edifício Praia do Mucuripe.	R\$ 132.750,00
68	3089	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento urbano 602 Torre B e Box 214 do Edifício Residencial Reserva Ipanema, localizado no Município de Porto Alegre, na Avenida Juca Batista nº 250, no estado do RS, registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porto Alegre sob matrícula 163.976 e 164.301, com área de 45,88m² e 11,99m² box.	Desocupado	AVENIDA JUCA BATISTA Nº 250	R\$ 179.664,00
69	3090	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento urbano 502 Torre B e Box 208 do Edifício Residencial Reserva Ipanema, localizado no Município de Porto Alegre, na Avenida Juca Batista Nº 250, no estado do RS, registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porto Alegre sob matrícula 163.975 e 164.295, com área de 45,88 e 11,99 m².	Ocupado	AVENIDA JUCA BATISTA nº 250 apto 502 torre B	R\$ 142.500,00

70	3091	PORTO ALEGRE/RS	Um Apartamento Urbano localizado no Município de Porto Alegre, na Av. Cairu, nº 856, Apto. nº 18, Ed. Finkler, no estado do RS, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porto Alegre sob matrícula 15.291, com área de 60,10 m².	Ocupado	AV. CAIRU, Nº 856, AP. Nº 18,ED. FINKLER	R\$ 139.160,00
71	3102	PORTO ALEGRE/RS	Um Apartamento Urbano localizado no município de Porto Alegre, na rua Primeiro De Setembro , Nº 186, Apto Nº 904- Torre I e o Box 279 no Edifício My Urban Life,CEP: 91520-540 no estado do RS, registrado no 3º Cartório de registro de imóveis do município de Porto Alegre, sob matrícula 179.635 e 179.680 com área de 50.98M² e box com área de14.30M².	Ocupado	RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO , Nº 186, APTO Nº 904- TORRE I E BOX 279- EDIFÍCIO MY URBAN LIFE, PORTO ALEGRE, RS	R\$ 208.000,00
72	3106	PORTO ALEGRE/RS	Um apartamento urbano localizado no Município de Porto Alegre, na Rua Doutor Ney Cabral Nº 121, apto nº 301 e o estacionamento coberto nº 1 no Edifício Santa Tereza, CEP: 91720490 no estado de RS, registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porto Alegre sob matrícula 95.599 e 95.602, com área de 93,86m² e 12,00m².	Ocupado	RUA DOUTOR NEY CABRAL Nº 121, APTO Nº 301 E ESTACIONAMENTO COBERTO Nº 1 NO EDIFÍCIO SANTA TEREZA	R\$ 276.000,00
73	3113	PORTO ALEGRE/RS	Uma residência urbana localizada no município de Porto Alegre, na rua Coronel Frederico Carlos Gomes Nº 110 Casa Nº 17 Residencial Villa Nova, CEP: 91750050 no estado do RS, registrado no 3º cartório de registro de imóveis do município de Porto Alegre sob matrícula 213.996, com área de 64.58m².	Ocupado	RUA CORONEL FREDERICO CARLOS GOMES Nº 110 CASA Nº 17 RESIDENCIAL VILLA NOVA	R\$ 185.650,00
74	3120	PORTO ALEGRE/RS	Um terreno urbano com edificação de 02 prédios, sendo 01 residencial e 01 comercial, localizados no município de Porto Alegre, na rua Tenente Ary Taragô, nº 123 e 127, medindo 102m² e 42m² respectivamente, CEP: 91225001 no estado do RS, registrado no 6º Cartório de registro de imóveis do município de Porto Alegre sob matrícula 29.052, com área construída de 144,00 m².	Ocupado	RUA TENENTE ARY TARAGÔ, Nº 123 E Nº127	R\$ 382.200,00
75	3121	PORTO ALEGRE/RS	Um apartamento urbano localizado no Município de Porto Alegre, na Rua Airton Ferreira da Silva, nº 295, apto 305, torre 02, Condomínio Residencial Liberdade I, CEP: 90251083 no estado do RS, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porto Alegre sob matrícula 177.476, com área de 65,23 m².	Ocupado	RUA AIRTON FERREIRA DA SILVA, Nº 295, APTO 305, TORRE 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL LIBERDADE I	R\$ 225.000,00
76	3122	PORTO ALEGRE/RS	Um apartamento urbano localizado no Município de Porto Alegre, na Rua Dr. Pio Fiori De Azevedo, nº 25 , Ap 204, Bloco E, Residencial Jardim Salomoni III, CEP: 91.740-820 no estado do RS, registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porto Alegre sob matrícula 45.590, com área de 35,561 m².	Ocupado	RUA DR. PIO FIORI DE AZEVEDO, Nº 25 , AP 204, BLOCO E, RESIDENCIAL JARDIM SALOMONI III, Bairro Vila Nova	R\$ 96.750,00
77	3125	PORTO ALEGRE/RS	Um apartamento urbano localizado no município de Porto Alegre, na Rua Capitão Pedroso, Nº 632, Ap 504, Bloco 7, Condomínio Residencial Vivendas Do Sol III, CEP: 91790790 no estado do RS, registrado no 3º Cartório de registro de imóveis, sob matrícula 142.100 com 38,72 M².	Ocupado	RUA CAPITÃO PEDROSO, Nº 632, AP 504, BLOCO 7, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO SOL III	R\$ 98.475,00

78	3130	PORTO ALEGRE/RS	Um prédio localizado no Município de Porto Alegre, na Rua Intendente Alfredo Azevedo, nº 737, CEP: 91710010 no estado do RS, registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porto Alegre sob matrícula nº 21.715, PROCESSO JUDICIAL 5033265-11.2021.8.21.0001 com área construída de 256,97 m² e respectivo terreno medindo 9,90m de frente por 88,00m de frente a fundo. Existe uma área no pavimento superior, aproximadamente 20m² que não consta no projeto arquitetônico aprovado na Prefeitura Municipal.	Desocupado	RUA INTENDENTE ALFREDO AZEVEDO,737	R\$ 392.630,00
79	3137	PORTO ALEGRE/RS	Uma residência urbana, área de 439,73m² e o respectivo terreno medindo 12m de frente por 30m de frente ao fundo, sito na Rua Somália nº 114, Porto Alegre – RS, objeto da matrícula nº 91.689 do Ofício de Registro de Imóveis da 4ª zona de Porto Alegre-RS.	Ocupado	RUA SOMÁLIA,nº 114	R\$ 795.000,00
80	3138	PORTO ALEGRE/RS	Uma residência em condomínio urbano localizado no município de Porto Alegre, na rua Miguel Couto, 866, Casa 4, Condomínio Horizontal Andorra, CEP: 90850050 no estado do RS, registrado no 5º Cartório de registro de imóveis do município de Porto Alegre sob matrícula 48704, com área de 521,39 m².	Ocupado	RUA MIGUEL COUTO, 866 CASA 4 CONDOMÍNIO HORIZONTAL ANDORRA	R\$ 657.000,00
81	3144	PORTO ALEGRE/RS	Uma residencia urbana localizada no Município de Porto Alegre, na rua José Bráulio da fonseca, nº 158,casa 4 , Condomínio Residencial Bien, CEP: 91787-895 no estado do RS, Registrado no 1º Cartório de registro de imóveis do município de Porto Alegre sob matrícula 178.117, com área de 139,52 M².	Ocupado	RUA JOSÉ BRÁULIO DA FONSECA, Nº 158,CASA 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIEN	R\$ 237.750,00
82	3152	PORTO ALEGRE/RS	Um Residência Urbana localizada no município de Porto Alegre, na Rua Reverendo Daniel Betts,nº 135, Casa 21, CEP: 91450400 no estado do RS, registrado no 3º Cartório de registro de imóveis do município de Porto Alegre sob matrícula 29.639, com área de 36,00 M².	Ocupado	RUA REVERENDO DANIEL BETTS,nº 135, casa 21	R\$ 150.660,00
83	3156	PORTO ALEGRE/RS	Um apartamento urbano e um box localizados no município de Porto Alegre, na rua Avenida Juca Batista,250,ap 502,box 226,torre A, Box 226, CEP: 91770000 no estado do RS, registrado no 3º Cartório de registro de imóveis do município de Porto Alegre sob matrícula 163.940 e 164.313, com área de 45,88 e 10,58 M².	Ocupado	AVENIDA JUCA BATISTA,250,AP 502,BOX 226,TORRE A, box 226	R\$ 164.920,00
84	3172	PORTO ALEGRE/RS	Um Apartamento Urbano localizado no Município de Porto Alegre, na Rua João Alfredo Nº 294, apartamento 401, edifício Veneza, CEP 90050-230 no Estado do RS, registrado no 5º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porto Alegre sob matrícula 11.048, com área de 102,93 m².	Ocupado	RUA JOÃO ALFREDO Nº 294 APTO 401	R\$ 277.400,00
85	3255	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento 435 do bloco E com área de 79,52 m², e Box 64 com área de 12,96 m², localizado em PORTO ALEGRE/RS no seguinte endereço: AVENIDA DO FORTE 980, VILA IPIRANGA, CEP 91360001. Imóvel registrado no 4º cartório de registros de imóveis de PORTO ALEGRE/RS sob matrículas nº 34930 e 34931.	Desocupado	AVENIDA DO FORTE 980, A 435 E, box 64	R\$ 280.500,00
86	3258	PORTO ALEGRE/RS	Apartamento e Box com área de 60,91 m², localizado em PORTO ALEGRE/RS no seguinte endereço: R. Cel Deusdedit Paiva Bueno, nº 37, apto 201 e box 47, NONOAI, CEP 90830430. Imóvel registrado no 3º cartório de registros de imóveis de PORTO ALEGRE/RS sob matrículas nº 173236, nº 173336,	Ocupado	R. Cel Deusdedit Paiva Bueno	R\$ 243.000,00

87	3108	QUARAI/RS	Uma residência urbana localizada no município de Quaraí, na rua Anair Fontana, Nº 129, setor Fiscal 51, Lote 9, no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do município de Quaraí sob matrícula 9.328, com área de 170,00 M².	Ocupado	RUA ANAIR FONTANA, Nº 129, SETOR FISCAL 51, LOTE 9	R\$ 164.989,35
88	553/2654/265	RIO DE JANEIRO/RJ	Loja nº 463, composta de subsolo, térreo, sobreloja e 2º pavimento, com área total de 1.303,00m² (conforme Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro). Existe instalado no imóvel um sistema de ar condicionado que deverá acompanhar o imóvel. Sito à Avenida Presidente Vargas, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ. Objeto da matrícula nº 83.545 do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Box 504, box 1803, box 1804 e box 2214, matrículas nº 11/025142, nº 39.927, nº 39.928 e nº 11/025143 do 2º Ofício do RI do Rio de Janeiro/RS	Desocupado	Avenida Presidente Vargas, nº 463	R\$ 4.113.952,00
89	2423	RIO GRANDE/RS	SÍTIO situado no "Sítios Santa Cruz" na Quinta, Rio Grande/RS, sítio nº 295, da quadra nº 31, retangular, com 30,00 m de largura na frente pela Avenida "A", por igual largura nos fundos e 100,00 m de comprimento, e que se divide: pelos fundos, ao SUL, com terras de José Duarte; pela frente, ao NORTE, lado ímpar, com a Avenida "A"; pelo lado, ao LESTE, com o sítio nº 294; e pelo lado, ao OESTE, com o sítio nº 296, distante 30,00 m da esquina do sítio nº 296 com a rua "I". Objeto da matrícula nº 15.464 do Registro de Imóveis de Rio Grande/RS.	Desocupado	"Sítios Santa Cruz" na Quinta, Rio Grande/RS, sítio nº 295, da quadra nº 31, retangular.	R\$ 47.676,00
90	2426	RIO GRANDE/RS	SÍTIO situado no "Sítios Santa Cruz" na Quinta, Rio Grande/RS, sítio nº 296, da quadra nº 31, retangular, com 30,00 m de largura na frente pela Avenida "A" por igual largura nos fundos e 100,00 m de comprimento, e que se divide: pelos fundos ao SUL, com terras de José Duarte, pela frente ao NORTE, lado ímpar, com a Avenida "A"; pelo lado ao LESTE, com o sítio nº 295 e pelo lado ao OESTE, com a rua "I", esquina rua "I" e Avenida "A". Objeto da matrícula nº 15.465 do Registro de Imóveis de Rio Grande/RS.	Desocupado	"Sítios Santa Cruz" na Quinta, Rio Grande/RS, sítio nº 296, da quadra nº 31, retangular.	R\$ 47.676,00
91	2586	RIO GRANDE/RS	Prédio residencial nº 102, com 2 dormitórios e área real privativa de 68,669m². Sito à Rua São José do Norte, nº 1819, Bairro Humaita, Rio Grande/RS. Objeto da matrícula nº 69.137 do Registro de Imóveis de Rio Grande/RS.	Desocupado	Rua São José do Norte, nº 1819, Bairro Humaita	R\$ 82.010,00
92	2835	RIO GRANDE/RS	Casa residencial nº 357, com área construída de 66,00m² e respectivo terreno com área de 180,00m². Localizada na Rua Minas Gerais, Bairro Miguel de C. Moreira, na cidade de Rio Grande/RS. Objeto da matrícula nº 10.195 do Registro de Imóveis de Rio Grande/RS.	Desocupado	Rua Minas Gerais nº 357	R\$ 76.800,00
93	3101	RIO PARDO/RS	Um terreno urbano localizado no Município de Rio Pardo, na Rua A , Quadra 075, Lote 113, Setor 002, Loteamento Chácara Das Freiras, CEP: 96640-000 no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Rio Pardo , sob matrícula 21.812, com área de 331,71 m² e construção de 59,65 m². Imóvel ocupado.	Ocupado	RUA "A" , QUADRA 075, LOTE 113, SETOR 002, LOTEAMENTO CHÁCARA DAS FREIRAS	R\$ 150.000,00
94	2425	SANTA CRUZ DO SUL/RS	Casa Residencial em alvenaria c/126,48m², mais ampliação mista c/ 14,07m² e respectivo terreno c/ área de 240,00m², Rua Professor Roberto Jaeger, 256, Santa Cruz do Sul/RS. Objeto da matrícula nº 35.825 do R.I. de Santa Cruz do Sul/RS.	Desocupado	Rua Professor Roberto Jaeger, nº 256.	R\$ 145.000,00

95	2941	SAO GABRIEL/RS	Uma casa de alvenaria, área de 30,00m ² , com ampliação em alvenaria, área 89,67m ² e respectivo terreno com área de 319,50 m ² , sito na Rua Ceará nº 257, Bairro Independência, São Gabriel-RS. Objeto da matrícula nº 7.866 do R.I de São Gabriel-RS.	Ocupado	Rua Ceará nº 257	R\$ 138.750,00
96	2424	SAO JOSE DO SUL/RS	PRÉDIO em alvenaria com 68,40 m ² , localizado na RST 470, São José do Sul/RS. TERRENO, com a superfície de 634,00 m ² , situado em Dom Diogo, no município de São José do Sul/RS, zona urbana, medindo e confrontando-se: frente, a OESTE, onde mede 14,00 m, com a Rodovia RST 470; fundos, a LESTE, onde mede 14,00 m, com Enio Valdemar Lunkes; por um lado, ao NORTE, na extensão de 45,47 m, com Luciane Isabel Schu; e pelo outro lado, ao SUL, na extensão de 45,10 m, com Odair Stein. Objeto da matrícula nº 40.495 do Registro de Imóveis de Montenegro/RS.	Desocupado	Localizado na RST 470, São José do Sul/RS. TERRENO, com a superfície de 634,00 m ² , situado em Dom Diogo.	R\$ 82.600,00
97	2630	SAO LEOPOLDO/RS	Apartamento nº 804, com 3 dormitórios e área real privativa de 167,83m ² ; Box de estacionamento nº 04 com área real privativa de 25,00m ² . Sítos na Rua Flores da Cunha, nº840, Edifício Residencial Dom Alfredo, Bloco 01, Bairro Centro, São Leopoldo/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nºs 69.836 e 69.732 do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS.	Desocupado	Rua Flores da Cunha, nº840	R\$ 448.400,00
98	3134	SAO LEOPOLDO/RS	Um Apartamento Urbano localizado no Município de São Leopoldo, Rua João Streit, Nº 509, Aptº 802, e um Box coberto nº 33, Ed. Dom Lorenzo, CEP: 93125010 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Leopoldo sob matrículas 107.815 e 107.789 , com área de 105,69m ² e 7,56m ² respectivamente.	Desocupado	RUA JOÃO STREIT, Nº 509, APTº 802, BOX Nº 33, ED. DOM LORENZO	R\$ 436.800,00
99	3077	SAO LUIZ GONZAGA/RS	Um Terreno Urbano com área de 306 m ² , constando sobre o mesmo uma casa em alvenaria com 69,90 m ² , localizado no Município de São Luiz Gonzaga, na Rua Coronel Manduca Cipriano, Nº190, CEP 97800-000 no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Luiz Gonzaga sob matrícula 31.322.	Ocupado	RUA CORONEL MANDUCA CIPRIANO, Nº190	R\$ 114.216,36
100	2778	SAO PAULO/SP	Prédio comercial nºs 427 e 429, com área total construída de 1.053,03m ² , disposto em subsolo, térreo, mezanino e 2º pavimento; e respectivo terreno com área de 411,00m ² . Acompanha o imóvel um sistema de ar condicionado. Sito à Rua Nossa Senhora da Lapa, Bairro Lapa, São Paulo/SP. Objeto da matrícula nº 20.369 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.	Desocupado	Rua Nossa Senhora da Lapa nº 427 e 429 - chaves com ag São Paulo	R\$ 2.711.050,00
101	2632	SIMÕES FILHO/BA	Terreno com área real de 2.823,59m ² . Sito à Avenida Paulo Souto, s/n, Bairro Recanto dos Eucaliptos, na localidade de Tiro Seguro, Simões Filho/BA. Objeto da matrícula nº 3.445 do Registro de Imóveis de Simões Filho/BA. Endereço alterado para Av dos eucaliptos 653.	Desocupado	Avenida Paulo Souto, S/N	R\$ 321.735,99
102	3107	SOLEDADE/RS	Uma residência urbana localizada no Município de Soledade, na Rua Getúlio Vargas, nº 1214, Casa nº 2 no Edifício Missões, CEP: 99300-000 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Soledade sob matrícula 28.329 com 95,54m ² e uma ampliação de quiosque em alvenaria com 24,84m ² , totalizando 120,38m ² .	Ocupado	RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 1214, CASA Nº 2 NO EDIFÍCIO MISSÕES	R\$ 243.200,00

103	2322	TAPERA/RS	Casa de alvenaria c/ área de 42 m² e respectivo terreno c/ área de 250 m², dispõe de sala de estar, cozinha/jantar, 02 dormitórios, 1 banheiro e área de serviço na área externa, Rua Ermindo Becker, nº 75, Tapera/RS. Objeto da matrícula nº 6.304 do R.I. de Tapera/RS. Ocupado. A construção existente foi incendiada e encontra-se em estado de ruína. Todas as despesas relacionadas à demolição e remoção de entulhos serão de responsabilidade exclusiva do comprador.	Ocupado	Rua Ermindo Becker, nº 75.	R\$ 31.350,00
104	3092	TAQUARA/RS	Um apartamento urbano localizado no Município de Taquara, na Rua Bento Gonçalves nº 2.345, Apto 902, Box nº 27 e 29, Edifício Residencial Attuale, Taquara/RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Taquara sob matrículas 50.872, 50.874 e 50.904, com área de 157,31m² e ambos os Boxes com 12,50m².	Ocupado	RUA BENTO GONÇALVES Nº 2.345, AP Nº 902, BOX Nº27 E BOX Nº29, EDIFÍCIO RESIDENCIAL ATTUALE, TAQUARA/RS	R\$ 696.160,00
105	3136	TERRA DE AREIA/RS	Uma residência urbana localizada no Município de Terra De Areia, na rua Presidente Vargas, 3080, CEP: 95535000 no estado do RS, registrado no 1º Cartório de registro de imóveis do Município de Osório sob matrícula 75366, com área de 360 m2 e uma residência de alvenaria de 121,78 m².	Desocupado	RUA PRESIDENTE VARGAS, 3080	R\$ 138.840,00
106	2518	TRAMANDAI/RS	Prédio residencial nº 1508, área privativa de 105,63m², e respectivo terreno com área de 300m², sitos à Rua Amazonas, Loteamento Nova Tramandai, Tramandai/RS. Objeto da matrícula nº 13.056, do Registro de Imóveis de Tramandai/RS.	Ocupado	Rua Amazonas nº 1508, Loteamento Nova Tramandai	R\$ 138.700,00
107	2891	TRAMANDAI/RS	Casa com 2 dormitórios, área real privativa de 124,68m² e respectiva fração ideal do terreno de área de 116,58m². Situada na Rua Dr. Darci Ribeiro Pinto, nº 567, casa ° 04, Tramandai/RS. Objeto da matrícula nº 141.582 do Registro de Imóveis de Tramandai/RS.	Desocupado	Rua Dr. Darci Ribeiro Pinto, nº 567, casa ° 04, Tramandai/RS	R\$ 276.500,00
108	3067	TRAMANDAI/RS	Prédio residencial, bem como um anexo, área total edificada de 125,32m² e respectivo terreno com área de 300m², sito a rua das Mimosas, nº 270, Jardim Atlântico, Tramandai-RS objeto da matrícula nº 83.376 do Ofício de Registro de Imóveis de Tramandaí – RS.	Ocupado	RUA DAS MIMOSAS, nº 270	R\$ 199.500,00
109	3126	TRAMANDAI/RS	Apartamento nº 2, área privativa de 84,74m², sem área comum, fração de 0,225 do terreno integrante do condomínio, sito na Avenida Manaus, 96, Balneário Nova Tramandaí, Tramandai-RS, objeto da matrícula nº 145.373 do Ofício de Registro de Imóveis de Tramandaí – RS	Ocupado	AVENIDA MANAUS Nº 96, AP 02, PLANO B	R\$ 163.510,00
110	2480	VIAMAO/RS	Prédio de 180,63m² e respectivo Terreno, lote 8, quadra "u", Jardim Krahe, área de 455,00m², sito na Rua Marquês do Baependi, 47, Viamão - RS. objeto da matrícula nº 53.886 do Ofício de Registro de Imóveis de Viamão - RS.	Ocupado	Rua Marques do Baependi, nº 47, Jardim Krahe	R\$ 200.220,00

111	2483	VIAMAO/RS	Casa de alvenaria de dois pavimentos (não averbada), área de 317,40m ² , e respectiva fração de ideal equivalente a 0,002136 na fração de terras, com a área de 458.440,20 m ² , situada no lugar denominado ESTÂNCIA GRANDE, Estrada Gentil Machado de Godoy, 4500 no distrito sede deste município de Viamão/RS, cuja fração corresponde a UNIDADE AUTÔNOMA Nº 134, de forma irregular, área real privativa de 720,00m ² , e área comum de 259,30m ² com direito de utilização exclusiva, Condomínio Condado de Castela, situada no setor "G", onde se assentou a construção (não averbada). Objeto da matrícula nº 45.906 do Registro de Imóveis de Viamão-RS.	Ocupado	Situada no lugar denominado ESTÂNCIA GRANDE	R\$ 355.300,00
112	2814	VIAMAO/RS	Casa residencial nº 224, com área real construída de 293,38m ² e respectivo terreno com área de 391,00m ² , localizado na Rua Olinda, esquina com a rua Osasco Bairro São Tome, Viamão/RS. Objeto da matrícula nº 12.083 do Registro de Imóveis de Viamão/RS.	Ocupado	Rua Olinda, nº 224	R\$ 245.091,00
113	2905	VIAMAO/RS	Casa de alvenaria com área de 28,50m ² e respectivo terreno de 300m ² , sito na Rua Mostardas, 115, Parque Residencial Fischer, Viamão - RS, objeto da matrícula nº 59.707 do Ofício de Registro de Imóveis de Viamão-RS.	Desocupado	Rua Mostardas, 115, Parque Residencial Fischer	R\$ 71.890,00
114	3046	VIAMAO/RS	Um Prédio Urbano, área de 168,25m ² e quiosque de 28,06m ² , localizado na Rua Pinus, 85 (quadra AT Lote 12), Condomínio Cantegril IV, Viamão – RS, Objeto da matrícula nº 46.589 do Ofício de Registro de Imóveis de Viamão-RS	Ocupado	Rua Pinus, 85 (QUADRA AT LOTE 12), Condomínio Cantegril IV.	R\$ 488.000,00
115	3114	VIAMAO/RS	Uma Residência Urbana localizada no Município de Viamão, Acesso 5, Rua Cabriuva Nº 451 Condomínio Cantegril II, CEP: 94451182 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de imóveis do Município de Viamão sob matrícula 46273, com área de 82,8 m ² .	Ocupado	ACESSO 5, RUA CABRIUVA Nº 451 CONDOMINIO CANTEGRIL II	R\$ 222.000,00
116	2415	XANGRI-LA/RS	Prédio residencial em alvenaria, localizado na rua 10-A, nº 419, em Xangri-lá/RS, tendo a área total de 73,63 m ² e o respectivo terreno urbano situado na praia de Noiva do Mar, no município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 01 da quadra M-3, pelo cadastro municipal quadra 0082, setor 385; medindo 12,00 m de frente, e mesma largura nos fundos, com 25,00 m de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 300,00 m ² , e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Passarela, onde também faz frente e forma esquina; ao Sul, com lote 03; a Leste, com a rua 10-A, onde faz frente, e ao Oeste, com lote 2, na quadra formada pelas vias acima e mais as ruas 11-A e Avenida Sul. Objeto da matrícula nº 7.384 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.	Ocupado	Rua 10-A, nº 419, em Xangri-lá/RS.	R\$ 85.680,00

117	3158	XANGRI-LA/RS	Um Prédio Urbano localizado no Município de Xangrilá, na Rua Dos Lírios, Antiga Rua 11-a, nº 66, Praia Noiva do Mar, Xangrilá/RS, CEP: 95588000 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Capão da Canoa sob matrícula 1247, com área de 94,86m ² e seu respectivo terreno de 300m ² .	Ocupado	RUA DOS LÍRIOS, ANTIGA RUA 11-A, Nº 66, PRAIA NOIVA DO MAR, XANGRILÁ/RS	R\$ 216.000,00
-----	------	--------------	---	---------	---	----------------

ANEXO III**Termo de Desistência**

Eu, _____, tendo participado do
_____ nº _____ (indicar modalidade e nº da licitação), para aquisição do
imóvel situado à _____, lote _____,
venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação
supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no recebimento do valor pago à título de
aquisição do imóvel em até 30 dias, contados a partir da data de recebimento do termo de desistência
pela Gerência de Bens Imóveis (patrimonial_imoveis@banrisul.com.br). A devolução de valor ocorrerá
por meio de transferência bancária para a conta de origem, sem incidência de juros e/ou correção
monetária, conforme previsto no Edital de Licitação.

Local/data

Proponente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura de Representante do **BANRISUL**, sob carimbo.

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PARA VENDA DE IMÓVEIS DO BANRISUL****Nº DO PROCESSO:** 0013007/2026

UNIDADE REQUISITANTE Unidade que elaborou o Termo de Referência	Unidade Gestão Patrimonial
GESTOR DOS IMÓVEIS Unidade responsável pela execução do objeto	Unidade Gestão Patrimonial
GESTOR TÉCNICO Unidade com o conhecimento técnico do objeto a ser contratado	Unidade Gestão Patrimonial

INFORMAÇÕES BÁSICAS**1. DA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

O Banrisul, através de sua atividade fim, por vezes, recebe bens oriundos de dívidas. Ao Banco, não interessa permanecer com estes imóveis em seu patrimônio, razão pela qual propomos a realização da venda destes bens, através de regular processo licitatório com **modo de disputa eletrônica aberta** pelo critério de maior oferta, observados os valores mínimos de cada um dos objetos.

2. DO OBJETO

Alienação dos imóveis de propriedade do BANRISUL S.A. descritos na Relação de Imóveis constante em Anexo do Edital.

- 2.1.** Os imóveis serão alienados no estado de conservação e ocupação em que se encontram, livres e desembaraçados para a outorga da escritura (caso haja necessidade de georreferenciamento, será de responsabilidade do comprador a sua realização), visto que poderá ser exigido para o registro da transferência da propriedade, conforme legislação dos órgãos pertinentes em relação a área do imóvel.

CONDIÇÕES GERAIS**3. PROPOSTAS**

- 3.1** Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura do certame;
- 3.2** Somente serão aceitas propostas a partir do valor mínimo constante da “Relação de Imóveis”, no Anexo do Edital;
- 3.3** A alienação à ex-proprietário, ex-mutuário ou dador, somente poderá ser efetivada mediante pagamento à vista.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os imóveis poderão ser adquiridos (quitados) mediante as seguintes formas de pagamento:

- a)** À vista (mediante transferência bancária);
- b)** Financiamento Imobiliário pelo Banrisul.

4.2. À vista (em moeda corrente nacional) - Os valores devidos relativos ao pagamento à vista deverão ser efetuados via transferência bancária – Conta Corrente nº 07.078009.0-5, Ag. 0100 – Agência Central/Banrisul, banco 041, CNPJ 92.702.067/0001-96 - BANRISUL INFRA ESTR BENS N DE USO, em até 05 dias úteis a partir da data da convocação por parte do Banrisul;

4.3. Financiamento via Banrisul:

a) Os imóveis poderão ser financiados, até o limite máximo de 90% (noventa por cento) do seu valor de avaliação, sendo que o interessado deverá providenciar em Carta de Crédito junto às Agências do BANRISUL S.A., onde será realizado o devido enquadramento do crédito solicitado, de acordo com a política de concessão vigente;

b) A participação no Modo de Disputa Eletrônica com propostas mediante financiamento fica vinculada à apresentação da competente Carta de Crédito ao BANRISUL S.A.;

c) Não será concedido financiamento a licitante cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operações anteriormente realizadas junto ao BANRISUL S.A, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização;

d) A garantia dos financiamentos pelo SH será a alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento, sem concorrência de terceiros. Quando se tratar de Pessoa Jurídica, exige-se garantia adicional representada por fiança dos sócios;

e) Todas as informações necessárias à obtenção de financiamento poderão ser obtidas junto às Agências do Banrisul de qualquer localidade;

f) no caso de financiamento, o valor da entrada deverá ser pago à vista (em moeda corrente nacional). Os valores devidos relativos ao pagamento à vista ou entrada do financiamento, deverão ser efetuados via transferência bancária – Conta Corrente nº 07.078009.0-5, Ag. 0100 – Agência Central/Banrisul, banco 041, CNPJ 92.702.067/0001-96 - BANRISUL INFRA ESTR BENS N DE USO, em até 05 dias úteis a partir da data da convocação por parte do Banrisul;

g) As modalidades de Financiamento são:

- SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – SFH;
- SISTEMA HIPOTECÁRIO – SH.

5. DA DESISTÊNCIA

5.1. O LICITANTE vencedor será considerado desistente se:

- 5.1.1 Não celebrar a Escritura, ou Instrumento Particular, no prazo especificado no subitem 6.9;
- 5.1.2 Não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital;
- 5.1.3 Não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos;
- 5.1.4 Manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Anexo Termo de Desistência, no prazo máximo de 60 dias;
- 5.1.5 Os valores depositados à título de aquisição do imóvel serão devolvidos num prazo máximo de 30 dias, contados à partir do encerramento dos prazos dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 e/ou partir da data de recebimento do termo de desistência pela Gerência de Bens Imóveis (patrimonial_imoveis@banrisul.com.br). A devolução de valor ocorrerá por meio de transferência bancária para a conta de origem do licitante vencedor, sem incidência de juros e/ou correção monetária, desde que enquadrados nos itens 5.1.1 à 5.1.4.

6. CONDIÇÕES DE GERAIS

- 6.1 VISITAÇÃO – Os imóveis **desocupados** poderão ser visitados, mediante agendamento, a partir de _____, até _____. O licitante deverá agendar horário pelos fones (51) 3215-1209 – (51)3215-4517 ou whatsapp (51) 989163364; (51) 989695103;
- 6.2 Os imóveis serão alienados no estado em que se encontram. Qualquer diferença existente entre eles e suas documentações não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do licitante vencedor do Modo de Disputa Eletrônica as despesas, a iniciativa e os meios necessários à desocupação dos imóveis, se eventualmente ocupados por terceiros, não cabendo ao BANRISUL S.A., qualquer ônus;
- 6.3 O BANRISUL S.A. não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, IPHAN, assim como de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver, cabendo ao licitante vencedor obter as informações atinentes, bem como adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos, junto aos órgãos ou autoridades competentes, se for o caso;
- 6.4. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o licitante vencedor se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANRISUL S.A. de prestar garantia pela evicção;
- 6.5. Tratando-se de Imóvel ocupado por ex-proprietários ou terceiros, o licitante vencedor se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação;
- 6.6. Tratando-se de imóvel que necessite desmembramento, remembramento ou averbação de construção, todas as despesas decorrentes de sua regularização junto ao Registro de Imóveis correrão por conta do licitante vencedor;
- 6.7. Os imóveis são alienados na forma descrita no Anexo do Edital, sendo que as áreas e dimensões ali descritas são apenas enunciativas, não podendo o licitante vencedor exigir indenização por eventuais divergências em relação às áreas efetivamente medidas;

- 6.8.** Para imóvel com área a regularizar, as providências e despesas para a regularização correrão por conta do licitante vencedor;
- 6.9.** Quando a aquisição for à vista, o licitante vencedor diligenciará para lavratura da escritura pública de compra e venda dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial da LICITAÇÃO, incumbindo-lhe as providências para tanto necessárias, inclusive o atendimento das correspondentes despesas e oportuna comunicação ao Banrisul, da data e hora de assinatura da aludida escritura, na localidade designada pelo BANRISUL S.A. de comum acordo com o licitante vencedor, transferindo-lhe sem restrição todo o domínio, posse, direitos e ações que até a presente data tinha ou exercia sobre o imóvel;
- 6.9.1.** Não assinada a escritura no prazo previsto no item anterior, passará a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações incidentes sobre o imóvel;
- 6.9.2.** A partir do ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, com pagamento à vista, passarão a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações incidentes sobre o imóvel, que a partir daquela data se vencerem, ressalvado o disposto no item 5.8, supramencionado;
- 6.10.** A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada à devida assinatura do contrato de compra e venda entre as partes, e mediante comprovação, por parte do comprador, das providências relativas ao registro do negócio na respectiva matrícula;
- 6.11.** Todas as despesas decorrentes da aquisição dos imóveis inclusive Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Laudêmio, se for o caso, custas, despesas de Tabelionato, taxas de seguro, taxas de financiamento, e outras se houver, serão de conta e responsabilidade do licitante vencedor;
- 6.12.** O Competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o licitante cujo nome consta na proposta, somente admitida sua substituição se realizada cessão de direitos na forma da lei;
- 6.13.** O BANRISUL S.A poderá a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, retirar qualquer item (imóvel) do Modo de Disputa Eletrônica Aberta, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

ASSINATURAS, LOCAL E DATA

Porto Alegre, 18 de maio de 2026

Luciane Bergmann Schulz Gerência de Bens Imóveis Unidade de Gestão Patrimonial	LUCIANE BERGMANN SCHULZ:9927155905 3 Assinado de forma digital por LUCIANE BERGMANN SCHULZ:99271559053 Dados: 2026.05.18 17:32:42 -03'00'
--	---